

=LEI MUNICIPAL N.º 2.715, DE 09 DE MAIO DE 2014=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para abertura de conta de despesa no orçamento municipal.

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

10301016 – Rede de Saúde Municipalizada

3390048 – 504.7 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Fonte 1– R\$ 15.000,00.

Art.2º. Para redução do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Orçamento Municipal vigente:

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

10301016 – Rede de Saúde Municipalizada

339030 – 266.8 – Material de Consumo – Fonte 5 - R\$ 15.000,00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 09 de maio de 2014.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*